

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

De: Vigilância Epidemiológica

Documento para solicitação de **DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL (Bolsas termogel anticoagulantes)**

- **NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO**

Considerando a necessidade de garantir a qualidade e conforto dos pacientes atendidos no serviço público, torna-se imprescindível a aquisição de bolsas termogel anticoagulantes em formato de gota, destinadas às crianças após a vacinação, contribuindo para uma experiência mais tranquila e humanizada no serviço de imunização.

A bolsa poderá ser utilizada como recurso auxiliar para aplicação de compressa fria no local da vacinação, quando houver indicação, auxiliando no alívio de desconfortos locais, como dor, sensibilidade ou edema decorrente da aplicação do imunobiológico. Por possuir características reutilizáveis e formato adequado ao público infantil, o item também favorece uma abordagem mais acolhedora e lúdica, reduzindo a ansiedade e o medo relacionados ao procedimento.

A disponibilização desse recurso nas salas de vacinação demonstra o compromisso da Secretaria Municipal de Saúde com a qualidade da assistência, a humanização do atendimento e o bem-estar das crianças, fortalecendo uma experiência positiva no processo de imunização e contribuindo para a construção de uma relação de confiança entre a criança, seus familiares e os profissionais de saúde.

- **HÁ REQUISITO ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO? HAVENDO, INDICAR.**

O produto adquirido deverá estar de acordo com o descritivo e marca

indicada. A indicação de “marca” deve-se pelo fato da qualidade oferecida nos produtos.

À luz do Artigo 41 da Lei nº 14.133/2021: Art. 41.

No caso de licitação que envolva o fornecimento de bens, a Administração poderá excepcionalmente:

I - Indicar uma ou mais marcas ou modelos, desde que formalmente justificado, nas seguintes hipóteses:

- a) em decorrência da necessidade de padronização do objeto;
- b) em decorrência da necessidade de manter a compatibilidade com plataformas e padrões já adotados pela Administração;
- c) quando determinada marca ou modelo comercializados por mais de um fornecedor forem os únicos capazes de atender às necessidades do contratante;
- d) quando a descrição do objeto a ser licitado puder ser mais bem compreendida pela identificação de determinada marca ou determinado modelo apto a servir apenas como referência, não sendo exigido o fornecimento da marca em si;

1. Os produtos em sua grande maioria serão utilizados unicamente para áreas de enfermagem, sendo assim, as marcas reconhecidas geralmente oferecem produtos de qualidade comprovada, com fórmulas que são testadas e garantem a eficácia no cuidado ao paciente. Isso é especialmente importante em casos que exigem um alto nível de aderência, resistência e durabilidade do produto, preservando a segurança e o bem-estar do paciente durante os procedimentos de enfermagem.
2. Os produtos de marcas conhecidas costumam passar por rigorosos testes de segurança, reduzindo o risco de reações adversas ou danos à saúde do paciente. Além disso, essas marcas muitas vezes fornecem

instruções claras de uso, o que ajuda a garantir a segurança dos usuários e dos profissionais de enfermagem. Marcas reconhecidas no setor de enfermagem geralmente são auditadas e certificadas para assegurar que seus produtos atendam a requisitos específicos de qualidade e segurança.

3. Produtos de marcas específicas para cuidados de enfermagem são frequentemente projetados para agir rapidamente e de maneira eficaz, reduzindo o tempo necessário para a ação e, conseqüentemente, ajudando a manter a continuidade dos serviços de enfermagem.

- **DESCRIÇÃO DE QUANTIDADES, MEMÓRIA DE CÁLCULO E CONSIDERAÇÃO DA ECONOMIA DE ESCALA:**

ITEM	QTDE	UND	PRODUTO	DESCRIÇÃO
01	1.000	1.000	BOLSA TERMOGEL (anticongelante)	Formato: de GOTA Dimensões: 8cm x 5cm Peso médio: 17g. Composição: PVC Flexível e Gel Polímero Atóxico.

- **ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DE PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS (ANEXO):**

O valor mediano estimado foi aferido através da utilização dos parâmetros estabelecidos no Art. 23 da Lei 14.133/2021, apenso ao processo.

- **DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERANDO MANUTENÇÃO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E GARANTIAS OFERECIDAS, QUANDO FOR O CASO:**

As entregas serão fiscalizadas no ato e a qualidade do material será aferida, caso o material não esteja em conformidade com a qualidade e

especificações exigidas no presente processo, a empresa responsável terá o prazo de 2 (dois) dias para realizar a substituição do produto.

- **DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS:**

Pretende-se, com o presente processo, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

- **PROVIDÊNCIAS COMPLEMENTARES QUE DEVEM SER ADOTADAS EM PARALELO, NO TOCANTE DA OPERACIONALIZAÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO:**

A exigência de atendimento às marcas de referência neste processo faz-se necessária, considerando que tais materiais impactam diretamente na assistência à saúde e na segurança do paciente, a adoção de indicação de marcas previamente testadas e aprovadas reduz riscos operacionais, evita falhas técnicas, minimiza desperdícios e garante a continuidade dos serviços. Ressalta-se que as marcas de referência são indicadas **exclusivamente como parâmetro de qualidade**, sendo admitida a oferta de produtos equivalentes que comprovem o atendimento integral às especificações técnicas exigidas.

- **DEMONSTRAÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E POSSÍVEIS MEDIDAS MITIGADORAS SE FOREM O CASO:**

Não há impactos ambientais previstos para essa contratação.

- **POSICIONAMENTO CONCLUSIVO DA ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO COM VISTA A SOLUÇÃO A QUE SE DESTINA:**

Com fundamento na justificativa apresentada e nas especificações técnicas constantes deste Estudo Técnico Preliminar e seu anexo, conclui-se pela necessidade da dispensa de licitação, visando assegurar a proposta mais

adequada para a aquisição do material. Tal material destina-se a sala de vacina do Centro de Saúde Dr. Nelson da Cunha Bastos, para ser entregue a população infantil vacinada.

Palmital, 07 de outubro de 2026.

Sandra Regina Thomé Ortega
Responsável Técnica de Imunização
VE Palmital-SP